REQUISIÇÃO

Imbituva, 20 de novembro de 2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PARA: EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito:

De conformidade com as normas legais vigentes, venho através da presente, solicitar de V. Exª, autorização para efetuar a contratação conforme segue:

OBJETO:

Venho através deste solicitar a contratação de empresa para a execução de serviços de reparos nas estradas rurais de nosso município, de acordo com o decreto municipal nº 6772/2023 no qual declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por tempestade local/convectiva – Chuvas intensas (13214) e com o decreto Estadual nº 3904/2023 onde Homologa situação de emergência no município de Imbituva em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas. É de suma a importância o reforço nos serviços prestados às vias afetadas onde os estragos impossibilitam o direito de ir e vir dos munícipes.

Solicitamos a locação de 01 (uma) Retroescavadeira Pantaneira 4x4 peso operacional acima de 6.700 KG, 04 (quatro) caminhões caçamba com capacidade mínima de 10m³ e 01 (uma) Escavadeira Hidráulica peso operacional acima de 14.000KG para suprir a necessidade emergencial na reestruturação de vias.

VALOR MÁXIMO TOTAL PREVISTO: R$ 434.900,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)

Certo de um parecer favorável a esta solicitação, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Almeida
Secretário Municipal de Infra-estrutura

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

"Locação de Retroescavadeira Pantaneira 4x4 peso operacional acima de 6.700 KG, para manutenção da pavimentação de vias públicas do Município".

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unidade	Valor Total
01	Locação de Retro escavadeira Pantaneira 4x4 peso operacional acima de 6.700 KG (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos) HORAS TRABALHADAS: mínimo de 24 horas.	480	H/Máq	280,00	134.400,00
02	Locação de Escavadeira Hidráulica peso operacional no mínimo de 14.000 KG (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguros inclusos) HORAS TRABALHADAS: mínimo de 24 horas.	240	H/Máq	380,00	91.200,00
03	Caminhão Caçamba com capacidade mínima de 10m³ (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguros inclusos) DIÁRIAS TRABALHADAS: mínimo de 03 dias com previsão de 08 horas diárias e início das 08 às 17 horas.	100	Diárias	2.093,00	209.300,00

1.1 METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR

A definição dos valores referentes ao preço sugerido neste edital, teve como referência 4 (quatro) orçamentos recebidos, das Empresas Stadler & Stadler Empreendimentos Ltda, Rosilda Dal Santo Stadler ME, F.C Cavalheiro – Soluções em Serviços de Infraestrutura e Terraplanagem e Paraná Terraplanagem e Transporte, também utilizado como parâmetro a Ata de Registro de preços Nº 682/2023 – Pregão Eletrônico N 85/2023 do município de Francisco Beltrão/PR, utilizando assim os orçamentos de menor valor de cada item.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por o objeto a contratação de empresa para prestação de serviços necessários nas vias prejudicadas pelas chuvas no município. O estado emergencial impulsiona a necessidade de locação de Retro-escavadeira, Escavadeira Hidráulica e caminhões caçamba em atendimento à Secretaria de Infra-estrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação para prover a manutenção de áreas críticas afetadas pelas fortes chuvas. Cabe ressaltar que os maquinários e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura não estão sendo suficientes para atender a demanda e nem todos se encontram em bom estado para suprir às devidas necessidades do Município. Com base no Decreto Municipal nº 6772/2023 onde declara a situação de emergência nas áreas do município afetadas por tempestade local/convectiva – Chuvas Intensas (13214) e pelo decreto Estadual nº 3904/2023 onde Homologa situação de emergência no município de Imbituva em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, iniciamos este processo de locação para suprir as principais necessidades emergenciais.

Destaca-se que a frota municipal a serviço da infraestrutura viária não é o suficiente para dar conta do grande volume de demandas que as fortes chuvas ocasionaram no território municipal (interior e cidade). O fluxo laminar das águas com as fortes chuvas retiraram o material (cascalho) de vários pontos em estradas do município, e também, dezenas de bueiros foram desmanchados. Portanto, é de extrema e urgência importância um suporte de máquinas e veículos a fim de que a problemática ocasionada pelas chuvas seja solucionada em curto espaço de tempo, pois, a produção agropecuária precisa de escoamento, e, sobretudo as famílias precisam da mobilidade para deslocamento no município. Ademais, o transporte escolar precisa atender a demanda municipal circulando nas vias rurais.

4. CRONOGRAMA

Localidade/Bairro	Tipo (pavimentada ou não pavimentada)	Extensão dos Danos (km)	Distância cascalheira (KM/ida e volta)	Quantidade de cargas previstas	Média de cargas por dia	Tempo previsto para realização do serviço (dias)	Média de KM rodado/dia
Arroio Grande	Cascalhada	6	20	180	6 a 8	8	140
Bela Vista	Cascalhada	5	30	150	5 a 6	8	165
Mato Branco de Baixo	Cascalhada	3	20	90	6 a 8	4	140
Faxinal dos Stadier	Cascalhada	8	40	240	5	12	200
Lontrão	Cascalhada	9	10	270	10	7	100
São Miguel	Cascalhada	8	10	240	10	6	100

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A contratação para a aquisição do objeto deste projeto básico será processada na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Este Projeto básico foi elaborado em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O procedimento a ser adotado, será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com fundamento no art. 24, IV.

6. CONDIÇÕES

a) Os serviços deverão ser satisfatórios, realizados por profissionais, com emissão de relatório detalhado dos serviços. Os serviços deverão ser realizados conforme programação semanal da Secretaria.

b) As despesas relacionadas a realização dos serviços, como deslocamentos, alimentação, insumos, serão por conta da contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretária ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todo o serviço;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não estejam de acordo com as condições e exigências;

c) Especificadas, por intermédio de seu Fiscal do Contrato designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo.

e) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do fornecimento e o atendimento das exigências contratuais;

f) Exigir, os documentos comprobatórios da execução do objeto deste Termo de Referência;

g) Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

h) Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

i) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA realize a entrega do objeto, de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência;

j) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

k) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços/entrega;

l) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento/execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade;

m) Exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

Fiscalizar o fornecimento dos serviços e dor termos contratuais, emitir ordem de serviço, e realizar medições semanais.

A movimentação, das máquinas e equipamentos, nas mudanças de frente de serviço será de responsabilidade do contratante, que deverá suprir, portanto, com os equipamentos de movimentação necessários (caminhão prancha).

8. GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) O transporte e a movimentação de funcionários, materiais, ferramentas e utensílios serão por conta e a cargo da empresa;

b) A movimentação, das máquinas e equipamentos, quando apresentarem algum defeito e necessitem se deslocar até alguma oficina mecânica, a empresa deverá suprir, portanto, com os equipamentos de movimentação necessários (caminhão prancha);

c) A empresa deverá fornecer a alimentação / marmitex para seus colaboradores;

d) A empresa deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com qualificação adequada para a execução dos serviços descritos, com qualidade e nos prazos estabelecidos, do contrário podendo ser notificada pela fiscalização;

e) A empresa deverá apresentar os documentos comprovando vínculo empregatício de seus colaboradores;

f) A empresa se responsabilizará pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias do seu colaborador (operador);

g) A empresa detentora deverá se responsabilizar por todo e qualquer dano, seja de natureza for, causando ao Município ou a terceiros, proveniente da execução dos serviços a seu cargo ou de sua responsabilidade direta ou indireta;

h) Na execução dos serviços, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra risco de acidentes, com relação aos funcionários da Empresa e a terceiros. A empresa devera cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, no que concerne a segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as boas práticas e normas apropriadas à segurança de cata tipo de serviço;

i) As máquinas / equipamentos serão considerados aceitos somente depois de conferido pelo solicitante/fiscal, atendidas as especificações e condições deste termo de referência independente da descrição da proposta do fornecedor, as especificações técnicas das máquinas e equipamentos deverão ser comprovadas através de manual de fabricante e ficha de especificação técnica;

j) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

k) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização dos serviços e especificações, dentro do prazo estabelecido;

l) Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública;

m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

n) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do fornecimento, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos;

o) Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos.

p) Execução do fornecimento, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores;

q) Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização do fornecimento ou que tenha conhecimento;

r) Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

s) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

t) Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

u) Manter número de telefone e endereço eletrônico atualizados, para recebimento do pedido;

v) Enviar a Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação exigida em contrato, sem atrasos, sob pena de substituição;

9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os equipamentos deverão obedecer a todas as descrições deste documento e as normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores.

I. Os equipamentos devem ser fornecidos com operadores devidamente habilitada com CNH categoria mínima C;

II. Controle de horas do equipamento via horímetro de acordo com a NBR ISO 12511:2023, com emissão de relatório semanal, informando o horário que ocorreu o serviço e a localidade de trabalho realizado;

III. Os serviços serão realizados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infra-estrutura;

IV. Em caso de quebra de algum equipamento, deverá ser executado a manutenção em até 24 horas e em situação superior a este, substituir o equipamento de imediato;

V. Apresentar documentos que comprovem o ano de fabricação;

VI. Todos os equipamentos bem como operadores / colaboradores deverão seguir rigorosamente os procedimentos de segurança, e usar corretamente todos os equipamentos de segurança, como EPI's e EPC's;

VII. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com combustíveis;

VIII. Os equipamentos deverão possuir seguro contra terceiros, comprovado com apólice quitada até a primeira medição ou no mínimo a primeira parcela paga e apresentando as outras pagas nas medições posteriores;

IX. Os equipamentos devem ser de propriedade ou posse, por seus meios legais, devidamente comprovados no ato da assinatura do contrato. O comprovante de propriedade poderá estar em nome da empresa licitante ou pessoa física dos sócios da empresa. Será permitida a apresentação de contrato de compra e venda e/ou locação como forma hábil de comprovação da posse da máquina/equipamento;

X. A qualquer momento a Prefeitura poderá implantar fiscalização diária dos horímetros com o apontamento, inclusive da via hora relógio se necessário para a fiscalização, ficando o operador obrigado a dar o aceite diário nos mesmos;

XI. Será rejeitado o equipamento que não atender as especificações descritas neste documento, bem como não estejam em condições e aptos para uso;

XII. A rejeição do equipamento será devidamente fundamentada. Em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o contratado poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no equipamento apresentado;

XIII. Perderá o direito a contratação o contratado que tiver seu equipamento rejeitado ou não apresentá-lo no prazo estabelecido;

XIV. A empresa deverá atender ao chamado para fornecimento dos serviços, objeto deste certame, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante;

XV. As solicitações dar-se-ão de forma parcelada, mensalmente, semanalmente ou diariamente, de acordo com as necessidades da Secretaria interessada, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, emitido pelo fiscal responsável;

XVI. Os serviços serão medidos e pagos por hora máquina produtiva, efetivamente comprovada pelo servidor responsável, atestada através de medições diárias. O fiscal vai conferir o horímetro do equipamento todo dia na parte da manhã, e novamente para o fechamento das horas no final do dia.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores designados pela Secretaria, podendo ainda ser fiscalizado pelo Dep. Compras;

b) Os servidores designados ficarão responsáveis por acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhes assegurar o cumprimento do fornecimento dos itens do presente Termo de Referência;

c) Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos.

11. PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Serviço;

b) O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais, recibos e documentos equivalentes referentes a compra e prestação de serviços efetuadas e entregues sob protocolo na Contabilidade, **liquidados** entre os dias 1º e 10 do mês – Previsão de pagamento no dia 20 do respectivo mês, notas **liquidadas** entre os dias 11 e 20 do mês – Previsão de pagamento para o dia 30 do respectivo mês e notas **liquidadas** entre os dias 21 e 30/31 do mês – previsão de pagamento no dia 10 do mês subseqüente. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br;

c) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;

d) O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

12. VIGÊNCIA

a) O contrato terá vigência de 3 (três) meses, contados de sua emissão, conforme previsto na Lei 8666/93.

13. RESPONSÁVEIS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência e elaboração das planilhas orçamentárias, que corresponde contratação de empresa para a execução de serviços de reparos nas estradas rurais.

William Lucas Schlender
Diretor Dep. Materiais e Patrimônio

Aprovo o presente Termo de Referência, voltado à execução de serviços de reparos nas estradas rurais, e estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Wagner de Almeida
Secretário Municipal de Infra-Estrutura